



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2021

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviço de consertos no Triturador e PicadorPTU-300 HTZ da marca LIPPEL, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

1ª via

Lançamento: 07/07/2021

Abertura: 07/07/2021 - 08:40 horas

SITE TCE x

SITE PMSAS x

PUBLICAÇÕES (x) AMP - (x) TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000001

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para efetuar serviço de consertos no Triturador e PicadorPTU-300 HTZ da marca LIPPEL, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

2- JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços se faz necessária para consertos de triturador e picador, da Secretaria de Obras e Urbanismos pois esses equipamentos são essenciais para reduzir o volumoso material de podação gerada no Município. As madeiras, galhos de podas de árvores e restos vegetais serão picadas para aproveitamento como biomassa para energia ou aproveitadas em compostagem assim dando destinação correta para estes resíduos sólidos.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade da servidora LETICIA ANTT DE ALMEIDA, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: sec.obras@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 991244418

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- I. *Solicitamos o critério de julgamento INEXIGIBILIDADE, sendo que de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93;*

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica.

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser prestados no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, de forma **TOTAL**, onde será acompanhada a execução da reforma até sua conclusão.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os serviços desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de prestação de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras e urbanismo, neste município de Santo Antonio do Sudoeste.

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000002

O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO

CPF: 764.980.009-10

E-mail: urbanismo@pmsas.pr.gov.br

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Fiscal: ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO

CPF: 764.980.009-10

E-mail: urbanismo@pmsas.pr.gov.br

11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- As obrigações da contratada poderá ser estabelecida em clausula contratual.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor (global) da presente contratação é de **R\$ 6.300,00,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)**.

Os valores supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e execução dos serviços.

13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos bens ou serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38286	Serviço de montagens geral(Deslocamento, horas, viagem, horas de serviço, alimentação e hospedagem, incluso sensores e relés)	1	SERV	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
TOTAL						R\$ 6.300,00

14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Documentos jurídicos, fiscais, trabalhistas e técnicos da empresa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000003

15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

[Handwritten signature]
ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO
CPF 764.980.009-10

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná – 07 de julho de 2021.

[Handwritten signature]

Egilberto Renato Pastório
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

[Handwritten signature]

Leticia A. Almeida
Responsável pelo Termo de Referência

**Lippel Engenharia e Equipament**

Rodovia SC 108
NOVA TRENTO SC
CNPJ.....: 23.691.899/0001-31
Fone/Fax: (47)3534-4026 /
e-mail.....:

CEP.....: 88270-000
Inscr.Est.....: 25.781.709-3
Cx.Postal.....: 0

ORÇAMENTO..: 30.281**EMISSÃO.: 05/07/2021**

Cliente.....: 6.868 Município de Santo Antonio do Sudoeste P 75.927.582/0001-55
Endereço...: Avenida Brasil 1431 Centro
Cidade/CEP: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR 85710-000 País: Brasil
Fone/Fax....: (46) 3563-8000 /
Vendedor...: 69 Cristian Giovane Waterkemper
Cond.Pgto..: 001 A Vista
Cobrança...: Pagamento somente via boleto Bancário, não aceitamos depósito.

Transport...: 0 Por conta do emitente (P,
Entrega.....:

Moeda.....: 01 Real
Observação:

Serviço	Descrição do Serviço	U.M.	Data Entrega	Qtd.Ped.	Vir Unitário	Vir Serviços	U.Medida	% ISS
00461	Serviço de montagem geral (Deslocamento, horas viagem, horas de serviço, alimentação e hospedagem, incluso Incluso sensores e relés)	UN	05/07/2021	1,00	6.300,00000	6.300,00	UN	0,00
Valor Produtos.....:	0,00	Valor Serviços.....:	6.300,00					
Valor Desconto.....:	0,00	Valor ISS.....:	0,00					
Valor IPI.....:	0,00	Valor IRRF.....:	0,00					
Valor ICM.....:	0,00							
Valor Liquido.....:	6.300,00							
Observações.....:								

700000

Santo Antônio do sudoeste, 05 de julho de 2021

000005

Informamos que mantivemos vários contatos com as seguintes empresas, EBS HIDRAULICO CNPJ 05606338/0001- 05 e a empresa hidromuke serviços hidráulicos cnpj 01064738/0001- 85 referente a efetuar consertos no nosso triturador e picador PTU-300 HTZda marca LIPPEL , sendo que nenhum das empresas acima citada efetua esse tipo de serviços .



Ana Marcia Bandeira

Diretora do Urbanismo



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 487/2021

000006

Equipiano Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
487	Contratação de Serviço	1	07/07/2021	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
550171-7	EGILBERTO RENATO PASTÓRIO	685/2021		
Local				
Código	Nome			
92	GABINTE DA SECRETARIA DE OBRAS			
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	EM ATÉ 30 DIAS		
Entrega				
Local		Prazo		
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		5 Dias		

Descrição:

Contratação de empresa para efetuar serviço de consertos no Triturador e PicadorPTU-300 HTZ da marca PPEL, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Justificativa:

A contratação dos serviços se faz necessária para consertos de triturador e picador, da Secretaria de Obras e Urbanismos pois esses equipamentos são essenciais para reduzir o volumoso material de poda gerada no Município. As madeiras, galhos de podas de árvores e restos vegetais serão picadas para aproveitamento como biomassa para energia ou aproveitadas em compostagem assim dando destinação correta para estes resíduos sólidos.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018286	Serviço de montagens geral (Deslocamento, horas, viagem, horas de serviço, alimentação e hospedagem, incluso sensores e relés)	SERV	1,00	6.300,00	6.300,00
				TOTAL	6.300,00
				TOTAL GERAL	6.300,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000007

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa para efetuar serviço de consertos no Triturador e PicadorPTU-300 HTZ da marca LIPPEL, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para efetuar serviço de consertos no Triturador e PicadorPTU-300 HTZ da marca LIPPEL, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., ao custo máximo de **R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	750	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	800	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 07/07/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

000008

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa para efetuar serviço de consertos no Triturador e PicadorPTU-300 HTZ da marca LIPPEL, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS , em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita sob CNPJ **23.691.899/0001-31** para **Contratação de empresa para efetuar serviço de consertos no Triturador e PicadorPTU-300 HTZ da marca LIPPEL, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento**, ao custo máximo de **R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

000009

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade: o Contrato Social e a Carta de Exclusividade** anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI** e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- II. **Justificativa de escolha:** o Termo de Referência indica que a escolha da referida empresa é a que melhor atende o interesse público e apresenta valores compatíveis para estimado do município para a contratação.
- III. **Justificativa de preço:** o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de **R\$ 6.300,00** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;
- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI** para **Contratação de empresa para efetuar serviço de consertos no Triturador e PicadorPTU-300 HTZ da marca LIPPEL, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento**, ao custo máximo de **R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000010

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 07/07/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000011

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa para efetuar serviço de consertos no Triturador e PicadorPTU-300 HTZ da marca LIPPEL, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para efetuar serviço de consertos no Triturador e PicadorPTU-300 HTZ da marca LIPPEL, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 07/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.691.899/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2015
NOME EMPRESARIAL LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios 28.61-5-00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta 28.65-8-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ROD SC 108	NÚMERO 8227	COMPLEMENTO *****
CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO CLARAIBA	MUNICÍPIO NOVA TRENTO
	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3534-4026	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2021** às **08:48:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 23.691.899/0001-31
NIRE nº 42600186959

000013



4ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo

Lucas Lippel, brasileiro, solteiro, nascido em 17.10.1985, engenheiro industrial-mecânico inscrito no CREA-SC sob nº S1 098853-5, no RG nº 4.690.836/SESP-SC e no CPF nº 042.126.929-45, residente e domiciliado na Rua da Amizade, s/nº, Bairro Siegel, no município de Agrolândia/SC, CEP 88.420-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), denominada Lippel Engenharia e Equipamentos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.691.899/0001-31 e na JUCESC em 18.11.2015 sob NIRE nº 42600186959, com sede na Rua Pitangueira, nº 706, Sala 02, Bairro Siegel, no município de Agrolândia/SC, CEP 88.420-000; resolve alterar e consolidar seu Ato Constitutivo, com 03 (três) alterações consoantes, mediante as condições seguintes:

I. Nesta data e ato, a empresa altera o endereço de sua sede para Rodovia SC 108, nº 8227, Bairro Claraíba, no município de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000.

II. Nesta data e ato, a empresa passa explorar o ramo de serviços de engenharia industrial; indústria metalúrgica; industrialização por encomenda para a indústria metalúrgica; indústria, comércio atacadista, importação e exportação de máquinas industriais; indústria, comércio atacadista, importação e exportação, manutenção, reforma e industrialização por encomenda de equipamentos industriais; comércio atacadista de materiais mecânicos e industriais; indústria de máquinas e equipamentos para os setores de reciclagem e florestal; fabricação de reboques rodoviários; locação de máquinas e equipamentos industriais; serviços de trituração e picagem de madeiras; treinamento e capacitação de utilização de equipamento; serviços de cobrança extrajudicial; e tratamento e disposição de resíduos não perigosos.

III. Nesta data e ato, a empresa instala uma filial na Rua Pitangueira, nº 706, Sala 02, Bairro Siegel, no município de Agrolândia/SC, CEP 88.420-000, que explorará o mesmo ramo de atividades da matriz, terá destaque de capital no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e iniciará suas atividades na data de registro e arquivamento na JUCESC.

IV. Nesta data e ato, a empresa consolida seu Ato Constitutivo, que passa a vigorar com a seguinte redação atualizada, incluindo-se as presentes alterações.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

Lucas Lippel, brasileiro, solteiro, nascido em 17.10.1985, engenheiro industrial-mecânico inscrito no CREA-SC sob nº S1 098853-5, no RG nº 4.690.836/SESP-SC e no CPF nº 042.126.929-45, residente e domiciliado na Rua da Amizade, s/nº, Bairro Siegel, no município de Agrolândia/SC, CEP 88.420-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), denominada Lippel Engenharia e Equipamentos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.691.899/0001-31 e na JUCESC em 18.11.2015 sob NIRE nº 42600186959.

Cláusula Primeira. A empresa gira sob o nome empresarial de Lippel Engenhara e Equipamentos EIRELI, com sede na Rodovia SC 108, nº 8227, Bairro Claraíba, no município de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000; podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaY0q4KsttqD0181e1Y_g6&chave2=Ug8cwwspn_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04212692945-LUCAS LIPPEL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/12/2020

Arquivamento 20202403335 Protocolo 202403335 de 14/12/2020 NIRE 42600186959

Nome da empresa LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 27526779817523

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

15/12/2020



LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 23.691.899/0001-31
NIRE nº 42600186959

Parágrafo Único. Possui a filial estabelecida na Rua Pitangueira, nº 706, Sala 02, Bairro Siegel, no município de Agrolândia/SC, CEP 88.420-000, que explora o mesmo ramo de atividades da matriz, tem destaque de capital no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e com início de suas atividades na data de registro e arquivamento na JUCESC.

Cláusula Segunda. A empresa explora o ramo de serviços de engenharia industrial; indústria metalúrgica; industrialização por encomenda para a indústria metalúrgica; indústria, comércio atacadista, importação e exportação de máquinas industriais; indústria, comércio atacadista, importação e exportação, manutenção, reforma e industrialização por encomenda de equipamentos industriais; comércio atacadista de materiais mecânicos e industriais; indústria de máquinas e equipamentos para os setores de reciclagem e florestal; fabricação de reboques rodoviários; locação de máquinas e equipamentos industriais; serviços de trituração e picagem de madeiras; treinamento e capacitação de utilização de equipamento; serviços de cobrança extrajudicial; e tratamento e disposição de resíduos não perigosos.

Cláusula Terceira. A empresa iniciou suas atividades em 18 de novembro de 2015, e o prazo de duração é por tempo indeterminado; é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quarta. O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.

Cláusula Quinta. A empresa é administrada pelo titular Lucas Lippel, já qualificado, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta. O titular e administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, por crime falimentar, de peita ou suborno, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima. O titular/administrador poderá ter ou não retirada de pró-labore, não havendo obrigatoriedade do(s) administrador(es) fazer(em) tal retirada.

Cláusula Oitava. A responsabilidade técnica será exercida por profissional devidamente habilitado no CREA-SC, obedecendo e fazendo obedecer à legislação em vigor.

Cláusula Nona. O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Décima. Declara o titular, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Décima Primeira. Fica eleito o foro da comarca de São João Batista/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo.

Cláusula Décima Segunda. Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo Código Civil.

O titular assina digitalmente o presente instrumento, em uma única via.

Nova Trento (SC), 10 de dezembro de 2020.

LUCAS LIPPEL
Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/12/2020

Arquivamento 20202403335 Protocolo 202403335 de 14/12/2020 NIRE 42600186959

Nome da empresa LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 275267779817523

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

15/12/2020

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	202403335 - 14/12/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENUTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600186959
CNPJ 23.691.899/0001-31
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2020
SOB N: 20202403335

EVENTOS

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 42901313461
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202403335

FILIAIS NA UF

NIRE 42901313461
CNPJ 23.691.899/0002-12
ENDERECO: RUA PITANGUEIRA, AGROLANDIA - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04212692945 - LUCAS LIPPEL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1746812697

PROIBIDO PLASTIFICAR
1746812697

Nome: LUCAS LIPPEL

DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSORAUF: 4690836 SSP SC

CPF: 042.126.929-45 DATA NASCIMENTO: 17/10/1985

FILIAÇÃO: VIGOLDO LIPPEL ERICA LIPPEL

PERMISSAO: ACC CAT HAB: B

Nº REGISTRO: 03106073337 VALIDADE: 27/09/2023 1ª HABILITACAO: 24/11/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Lucas LippeL*

LOCAL: BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC DATA DE EMISSÃO: 11/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *Francisco Wollinger Neto* 25063144594 SC138931119
Divisão A.C. - DETRAN-SC

SANTA CATARINA

DEN 1746812697

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.691.899/0001-31

Razão Social: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI

Endereço: RUA PITANGUEIRA 706 / SIEGEL / AGROLANDIA / SC / 88420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042302373826565105

Informação obtida em 02/06/2021 09:00:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 23.691.899/0001-31

Certidão nº: 17728211/2021

Expedição: 02/06/2021, às 08:58:24

Validade: 28/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **23.691.899/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.691.899/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:17 do dia 02/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2021.

Código de controle da certidão: **66DA.F40E.3411.869C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI**
CNPJ/CPF: **23.691.899/0001-31**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140073483769**
Data de emissão: **02/06/2021 08:50:53**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **01/08/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 23691899000131

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWHMRJZNP4JZQBU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 02 de Junho de 2021



02/06/2021

0011180242

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista

000022

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8483910**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 26/05/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, portador do CNPJ: 23.691.899/0001-31. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, quarta-feira, 2 de junho de 2021.

PEDIDO Nº: **0011180242**



000023

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 897186

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, CONSTA(M) distribuído(s), o(s) processo(s) listado(s) abaixo em relação a:

NOME: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI

Raiz do CNPJ: 23.691.899

Certidão emitida às 12:50 de 02/06/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000024

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2021
PROCESSO Nº 686/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviço de consertos no Triturador e PicadorPTU-300 HTZ da marca LIPPEL, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ:23.691.899/0001-31

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI	1	1	Serviço de montagens geral (Deslocamento, horas, viagem, horas de serviço, alimentação e hospedagem, incluso sensores e relés)		1,00	6.300,00

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A contratação dos serviços se faz necessária para consertos de triturador e picador, da Secretaria de Obras e Urbanismos pois esses equipamentos são essenciais para reduzir o volumoso material de podação gerada no Município. As madeiras, galhos de podas de árvores e restos vegetais serão picadas para aproveitamento como biomassa para energia ou aproveitadas em compostagem assim dando destinação correta para estes resíduos sólidos.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	750	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	800	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 07/07/2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 0030/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000025

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 30/2021

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviço de consertos no Triturador e PicadorPTU-300 HTZ da marca LIPPEL, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATADO: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI	1	1	Serviço de montagens geral (Deslocamento, horas, viagem, horas de serviço, alimentação e hospedagem, incluso sensores e relés)		1,00	6.300,00

VALOR TOTAL R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)

DATA: 07/07/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000026

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviço de consertos no Triturador e PicadorPTU-300 HTZ da marca LIPPEL, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

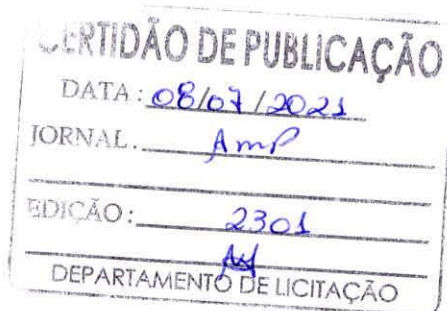
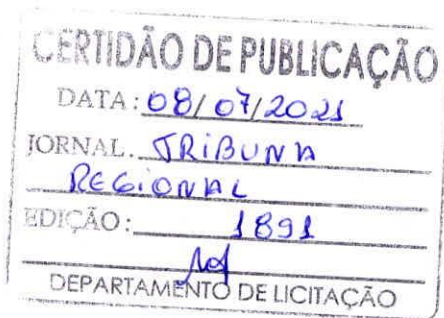
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTO S EIRELI	1	1	Serviço de montagens geral (Deslocamento, horas, viagem, horas de serviço, alimentação e hospedagem, incluso sensores e relés)		1,00	6.300,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 80/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

SULIANY TORRES DA ROSA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de Reforma de telhado no Centro de Eventos: -16 peças de chapa de 24.50m -PU cinza -Alças max 26.50x0.20			SERV	1,00	13.750,00	13.750,00
1	2	Serviço de Reforma Ginásio de Esporte: -01 grade de tubo 30x40, as travessas e cais "T" dentro, distancia 9 cm-94.20x1.00m -01 Forção de correr de tubo na entrada da quadra 1.80x2.10m. -01 Forção de correr no acesso ao vestiário de 1.90x1.86 -01 Troca de folhas transparentes por folhas de alumínio 99.6 metros -01 Força de abate de ferro toda chapa de 1.40x 2.60m nos fundos -01 Reforma da porta da frente -02 Telhados de proteção no banco reserva de 4.96x40 em policarbonato -01 Telhado de proteção na mesa do árbitro de 2.80x1.40 em policarbonato -01 Grade com tubo e porta de entrada na copa de 2.93x1.54 e 80x2.66 -01 reforma na grade da frente, quadro, pintura e vidro de lado			SERV	1,00	46.200,00	46.200,00
TOTAL								59.950,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 07/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2021

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviço de consertos no Triturador e Picador-PTU-300 HTZ da marca LIPPEL, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI	1	1	Serviço de montagem geral (Deslocamento, horas, viagem, horas de serviço, alimentação e hospedagem, inclusive seguros e tribos)		1,00	6.300,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 07/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
 Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
 Estado de Santa Catarina
 Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
 Fone: (49) 3641-5700 | Fax: (49) 3644-0141
 E-mail: gabinete@cm.dionisio.sc.gov.br

NOTA OFICIAL

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, através da Secretária Municipal de Saúde, vem a público informar que nesta quarta-feira, 7 de julho de 2021, confirmou mais (NOVE) 09 casos de COVID-19 no Município.

CASO 01 - Feminino, 26 anos, apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 02 - Masculino, 65 anos, já estava em isolamento preventivo, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 03 - Feminino, 30 anos, já estava em isolamento preventivo, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 04 - Feminino, 28 anos, já estava em isolamento preventivo, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 05 - Feminino, 51 anos, já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, marcador IGG, já passou pela doença, liberado do isolamento.

CASO 06 - Feminino, 47 anos, já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, marcador IGG, já passou pela doença, liberado do isolamento.

CASO 07 - Masculino, 06 anos, já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, marcador IGG, já passou pela doença, liberado do isolamento.

CASO 08 - Masculino, 03 anos, já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, marcador IGG, já passou pela doença, liberado do isolamento.

CASO 09 - Masculino, 10 anos, já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, marcador IGG, já passou pela doença, liberado do isolamento.

No que tange aos casos registrados por laboratórios particulares, os resultados foram repassados à Secretaria Municipal de Saúde, como detectável para COVID-19.

Conforme Nota Técnica do Ministério da Saúde, os exames particulares não são contabilizados para fins de investigação. Porém, os laboratórios são obrigados a fornecer os resultados às autoridades de saúde, para que sejam tomadas as devidas providências, bem como a contabilização do caso nas estatísticas oficiais.

Até o momento, o município de Dionísio Cerqueira/SC totaliza 2.047 notificações de casos positivos para COVID-19.

Dionísio Cerqueira/SC, quarta-feira, 7 de julho de 2021.

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
 Prefeito Municipal

Bianca Maranhão Bertamoni
 Vice-prefeita

Deniz Evandro da Rocha
 Secretário de Saúde

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado de Santa Catarina
 Município de Dionísio Cerqueira
Gilmar Schreiner Pereira
 Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira
 Distrito de Dionísio Cerqueira
Oraides do Prado Pereira
 Registradora Substituta

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, do Sr. ELONDIR JOSÉ BIAZIBETTI, portador da carteira nacional de habilitação nº 01281602814, inscrito no CPF sob nº 028.892.029-50, e sua esposa a Sra. LUCIANE GATTI BIAZIBETTI, portadora da carteira nacional de habilitação nº 07392729400, inscrita no CPF sob nº 061.444.849-22, residentes e domiciliados na Rua das Azaleias, nº 1485, Apto 205, Bairro Setor Comercial, na cidade de Sinop/MT, o DESMEMBRAMENTO do Lote Urbano nº 71-A (setenta e um A), da Gleba nº 05 (cinco), sito no lado par da Antiga Estrada Municipal atual Avenida Frederico Lanza, esquina com a antiga Estrada Municipal atual Rua Reinoldo Schragle, do Imóvel Tracutinga, neste Município de Dionísio Cerqueira - Santa Catarina, com a área de 4.560 m² (quatro mil e quinhentos e sessenta metros quadrados), sem construções, conforme matrícula 17.822, do livro de Registro Geral nº 02, do Registro de imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, em 09 lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.766/79, Lei Estadual nº 17.492/2018 e 17.987/2020, Lei Municipal nº 3.826/2007, 3.930/2009 e 4.645/2018, Decreto Municipal nº 6125/2021, e publicação da Lei em Jornal local, Protocolado sob nº 49.181. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do Imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal "JORNAL TRIBUNA REGIONAL". Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Gilmar Schreiner Pereira
 Registrador

BOLETIM COVID-19
 DIONÍSIO CERQUEIRA - SC

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EM INVESTIGAÇÃO Casos em que se aguarda o resultado do exame (junto ao LACEN/SC)	10
DESCARTADOS Quando o exame/teste resulta NÃO DETECTÁVEL	495
CONFIRMADOS Quando o exame/teste resulta DETECTÁVEL	2.047
RECUPERADOS	1.955
CASOS ATIVOS Pacientes que seguem em tratamento e isolamento	49
ÓBITOS	43

Vigilância Epidemiológica | DIONÍSIO CERQUEIRA | Secretaria Municipal de Saúde

O ÁLCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TÁ NO TANQUE.

TRÂNSITO BOM
 VOCÊ QUE FAZ

Tribuna Regional

74	1	Profundidade aprox: 23 Centímetros. Cerdas sintéticas. XAMPU AUTOMOTIVO DILUIÇÃO:10/01 Indicado para lavagem de caminhões, carros e veículos em geral. Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, neutralizante, conservante, agente formador de espuma, tensoativo aniônico, espessante, corante, fragrância e água. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	ALICLEAN	UN	40,00	24,00	960,00
TOTAL							62.068,20
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	AMACIANTE LÍQUIDO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 5 LITROS Indicado para que proporcione aos diversos tipos de tecido excelente maciez, além de deixar as roupas suavemente perfumadas. Composição: Cloreto de Estearil Dimetil Amônio, Espessante, Corante, Conservante, Fragrância e água. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	SIPROLIMP	UN	50,00	10,00	500,00
11	1	BOTA EM E.V.A BRANCA Bota em E.V.A, branca, unissex, produto leve e confortável, tamanho mínimo do cano 230 mm, solado antiderrapante, varios tamanhos: 35/36/37/38/39/40/41/42/43/44/45.	VULCABRAS	PAR	20,00	70,00	1.400,00
17	1	DESINFETANTE LÍQUIDO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 5 LITROS Indicado para desinfecção de pisos, pias, tanques e vasos sanitários, deixando um suave aroma perfumado ao ambiente, possuía ação bactericida. Composição: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Tensoativo não iônico, fragrância, corante e água. Princípio ativo: Cloreto de Benzalconio mínimo de 0,5% p.p. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Registro na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar, Premium, Ali Clean ou qualidade similar.	SIPROLIMP	UN	300,00	8,50	2.550,00
23	1	DETERGENTE LÍQUIDO MULTI USO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 5 LITROS Indicado para limpeza de superfícies laváveis, cozinha, banheiro, pias, azulejos, fogões, indicado para gorduras e poeiras. Composição: Solvente, Acido Dodecil Benzeno Sulfônico, Tensoativo Não Ionico, Neutralizante, conservante, fragrância e água. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfônico. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar Uau e Veja ou qualidade similar.	SIPROLIMP	UN	100,00	11,50	1.150,00
33	1	LIMPA PEDRAS P/ LIMPEZA DE CALÇADAS E PISO BRUTO GL 5 LTS Indicado para limpeza de azulejos, calçadas e piso bruto e outras superfícies laváveis. Ideal para limpeza fim de obras. Composição: Acido dodecil benzeno sulfônico, espessantes, coadjuvantes, alcalinizantes, conservante, corante, fragrância e veículo. Autorização de Funcionamento do Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	SIPROLIMP	UN	50,00	18,00	900,00
52	1	QUEROSENE 800 ML Conteúdo: 800 ml ou superior; Com padrão de qualidade da Ilha, Tupi e King ou qualidade similar.	PETRUS	UN	20,00	13,00	260,00
TOTAL							6.760,00
R. LUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
43	1	MASCARA DESCARTAVEL DUPLA C/ ELASTICO C/ 100 APLICAÇÃO DE USO Para conforto e higiene das vias respiratórias nos trabalhos que não requeiram barreiras filtrantes, pois esta máscara não possui filtros para a proteção respiratória. Indicada para uso na área de alimentos, Gastronômica, Estética, Saúde e Industrial. A Máscara descartável simples é confeccionada em TNT tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roloço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. Com padrão de qualidade volk, nobre, descarpack ou qualidade similar.	DESCARBOX	PCT	30,00	38,00	1.140,00
TOTAL							1.140,00
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ALCOOL GEL 70° PARA AS MÃOS 5 LITROS Para desinfecção aplicação do produto puro, para limpeza; Composição: A base de álcool etílico hidratado 70°INPM, água carbopol, neutralizante, corante, glicerina e fragrância. Registro no Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros. Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	SUPER 1970	UN	50,00	38,35	1.917,50
16	1	COPOS DESCARTAVEIS 50 ML 100X1 Material: Poliestireno - atóxico - temperatura máxima para uso 100°C Com padrão de qualidade copolev, Ibrasde, coposul, Cristalcosos ou qualidade similar.	COPOSUL 1342	PCT	4.000,00	2,07	8.280,00
69	1	SAPONACEO LIQUIDO TAMANHO MÍNIMO 250 ML Indicado para superfícies aço inox, esmaltados, fôrnicas e cromados, cozinha, louças e talheres. Composição: Tensoativo aniônico, abrasivo, espessante, veículo e essência. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Com padrão de qualidade Sapolio, Sony, Assolan, Uau ou qualidade similar.	PERFECT 3357	UN	200,00	2,39	478,00
TOTAL							10.675,50
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
27	1	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO Com suporte material. Medidas aprox: 11 cm x 39 cm (diâm. x alt.) Com padrão de qualidade Condor ou Bettomin ou qualidade similar.	LET LET	UN	15,00	6,94	104,10
37	1	LUSTRA-MÓVEIS 200 ML Recomendado para diferentes superfícies: madeira, fôrmica, mármore e esmaltado. Composição: cera, solvente, silicone, emulsificante, espessante, alcalinizante, conservante, fragrância e água. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Com padrão de qualidade Sony, YPE, Destac, Poli Flor ou qualidade similar.	WORKER WORKER	UN	20,00	3,77	75,40
TOTAL							179,50

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 07/07/2021.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:30EF5485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2021

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviço de consertos no Triturador e PicadorPTU-300 HTZ da marca LIPPEL, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI	1	1	Serviço de montagens geral (Deslocamento, horas, viagem, horas de serviço, alimentação e hospedagem, incluso sensores e relés)		1,00	6.300,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C7CD8E28

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 80/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ANY TORNES DA ROSA								
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Serviço de Reforma de telhado no Centro de Eventos: -16 peças de chapa de 24.50m -PU cinza -Algerosas 26.50x0.20			SERV	1,00	13.750,00	13.750,00
1	2	Serviço de Reforma Ginásio de Esporte -01 grade de tubo 30x40, as travessa e cano "1" dentro, distancia 9 cm-94.20x 1.00m -01 Portão de correr de tubo na entrada da quadra 1.80x2.10m. -01 Portão de correr no acesso ao vestiário de 1.90x1.86 -01 Troca de folhas transparentes por folhas de aluzinco 99,6 metros. -01 Porta de abrir de ferro toda chapa de 1.40x 2.60m nos fundos -01 Reforma da porta da frente -02 Telhados de proteção no banco reserva de 4.06x40 em policarbonato -01 Telhado de proteção na mesa do arbitro de 2.80x1.40 em policarbonato -01 Grade com tubo e porta de entrada na copa de 2.93x1.54 e 80x2.66 -01 reforma na grade da frente, quadro, pintura e virar de lado			SERV	1,00	46.200,00	46.200,00
TOTAL								59.950,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:33C6C6B4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 79/2021

OBJETO: Aquisição de Prestação de Serviço para a elaboração dos trabalhos objetivando o Registro de Extração na ANM da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GEOBRAS-GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Elaboração do Relatório Técnico de Requerimento de Registro de Licença para a ANM.			UN	4,00	4.150,00	16.600,00
1	2	Serviço de mobilização e desmobilização			KM	500,00	1,60	800,00
TOTAL								17.400,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

000030

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 261/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.691.899/0001-31, estabelecida na DOD SC 108, 8227 - CEP: 88270000 - BAIRRO: CLARAIBA, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para efetuar serviço de consertos no Triturador e PicadorPTU-300 HTZ da marca LIPPEL, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18286	Serviço de montagens geral (Deslocamento, horas, viagem, horas de serviço, alimentação e hospedagem, incluso sensores e relés)		SERV	1,00	6.300,00	6.300,00
TOTAL								6.300,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 030/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 6.300,00(Seis Mil e Trezentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000031

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade N° 030/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
750	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 5 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei n° 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital n° 030/2021 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000032

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por EGILBERTO RENATO PASTÓRIO, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de julho de 2021



RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

LIPPEL ENGENHARIA E
EQUIPAMENTOS
EIRELI:23691899000131

Assinado de forma digital por LIPPEL
ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS
EIRELI:23691899000131
Dados: 2021.07.08 17:17:33 -03'00'

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº: 23.691.899/0001-31
LUCAS LIPPEL
CPF Nº: 042.126.929-45

Testemunhas:


ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000033

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0261/2021

Processo inexigibilidade nº 030/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 23.691.899/0001-31

Representante: LUCAS LIPPEL

CPF nº 042.126.929-45

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviço de consertos no Triturador e PicadorPTU-300 HTZ da marca LIPPEL, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)

VIGÊNCIA: 06/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>08/07/2021</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL 2</u>
EDIÇÃO: <u>1831</u>
<u>M</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>08/07/2021</u>
JORNAL: <u>AmP</u>
EDIÇÃO: <u>2301</u>
<u>M</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2019
Pregão nº 42/2019

OBJETO: Locação de equipamentos de som com no mínimo dois cantores para música ao vivo de eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: ENDERSON PAULO DRESCH
 VIGENCIA ATUAL: 07/07/2022
 DATA DA ASSINATURA: 07/07/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ENDERSON - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
Retificação

Na página 5A da edição 1891, de 08 de Julho de 2021, onde lê-se: "ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ADENDO 01 - Processo 128/2021 - Pregão 39/2021",
 Leia-se:
 "ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 ADENDO 01 - Processo 128/2021 - Pregão 39/2021".
 A equipe de atos oficiais, através deste, pede desculpas pelo erro.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019
Tomada de preços nº 4/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;
 VIGENCIA: 01/07/2022
 VALOR RENOVADO: R\$ 90.169,00
 DATA DA ASSINATURA: 02/07/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0260/2021
Processo dispensa nº 079/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GEOBRAS-GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
 CNPJ Nº 39.960.973/0001-08
 Representante: EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA
 CPF nº 042.525.079-28
 OBJETO: Aquisição de Prestação de Serviço para a elaboração dos trabalhos objetivando o Registro de Extração na ANM da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.
 VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (Dezesseite Mil e Quatrocentos Reais)
 VIGENCIA: 05/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 06/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2019
Processo inexigibilidade nº 18/2019

OBJETO: Contratação de serviços de despachante para regulamentação de documentos dos veículos pertencentes a frota municipal.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI;
 VIGENCIA: 09/07/2022
 VALOR RENOVADO: R\$ 30.220,00
 DATA DA ASSINATURA: 07/07/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: DIRCEU DENING - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0261/2021
Processo inexigibilidade nº 030/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI
 CNPJ Nº 23.691.899/0001-31
 Representante: LUCAS LIPPEL
 CPF nº 042.126.929-45
 OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviço de consertos no Triturador e PicadorPTU-300 HTZ da marca LIPPEL, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)
 VIGENCIA: 06/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: FUTURO GENETICA ANIMAL LTDA
 CNPJ Nº 11.462.392/0001-27
 Representante: NILMAR JOSE TAGLIARI
 CPF nº 812.540.750-20
 OBJETO: Aquisição de SEMEN BOVINO e materiais para inseminação artificial para o melhoramento genético do rebanho dos produtores de leite, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.
 VALOR TOTAL: R\$ 100.360,00 (Cem Mil, Trezentos e Sessenta Reais)
 VIGENCIA: 01/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0262/2021
Processo dispensa nº 080/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SUIANY TORNES DA ROSA
 CNPJ Nº 35.007.473/0001-03
 Representante: SUIANY TORNES DA ROSA
 CPF nº 106.767.869-79
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.
 VALOR TOTAL: R\$ 59.950,00 (Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)
 VIGENCIA: 06/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: IVAIR LUIZ BENATTI & CIA LTDA
 CNPJ Nº 13.278.805/0001-43
 Representante: IVAIR LUIZ BENATTI
 CPF nº 832.033.979-00
 OBJETO: Aquisição de SEMEN BOVINO e materiais para inseminação artificial para o melhoramento genético do rebanho dos produtores de leite, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.
 VALOR TOTAL: R\$ 61.986,90 (Sessenta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa Centavos)
 VIGENCIA: 08/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 78/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ISOLANTE C/IZOPOR,ALUZINCO		M2	100,00	162,20		16.220,00
1	2	FRILHA ONDULADA		M2	200,00	82,90		16.580,00
TOTAL								32.800,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 05/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0259/2021
Processo dispensa nº 078/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GASPARGASPAR LUIZ DOS SANTOS
 CNPJ Nº 29.004.294/0001-01
 Representante: GASPARGASPAR LUIZ DOS SANTOS
 CPF nº 384.519.301-82
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.
 VALOR TOTAL: R\$ 32.800,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos Reais)
 VIGENCIA: 04/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 05/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 79/2021

OBJETO: Aquisição de Prestação de Serviço para a elaboração dos trabalhos objetivando o Registro de Extração na ANM da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Elaboração do Relatório Técnico de Requerimento de Registro de Lavagem para a ANM			UN	4,00	4.150,00	16.600,00
1	2	Serviço de mobilização e desmobilização			KM	500,00	1,60	800,00
TOTAL								17.400,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 06/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

fique em casa
NÃO É SOBRE SI, É SOBRE TODOS
 unidos no combate e prevenção ao Covid-19

Tribuna Regional

**QUER CORRER?
 VAI PRO PARQUE.**

TRÂNSITO BOM
 VOCÊ QUE FAZ

Tribuna Regional

CONTRATADA: DENING DESPACHANTE OFICIAL DO
DETRAN - EIRELI;
VIGÊNCIA: 09/07/2022
VALOR RENOVADO: R\$ 30.220,00
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DIRCEU DENING
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2F565FC0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FUTURO GENETICA ANIMAL LTDA
CNPJ Nº 11.462.392/0001-27
Representante: NILMAR JOSE TAGLIARI
CPF nº 812.540.750-20
OBJETO: Aquisição de SEMEN BOVINO e materiais para
inseminação artificial para o melhoramento genético do rebanho dos
produtores de leite, em atendimento as demandas da Secretaria
Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável..
VALOR TOTAL: R\$ 100.360,00 (Cem Mil, Trezentos e Sessenta
Reais)
VIGÊNCIA: 01/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FFACF862

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR
CONTRATADA: IVAIR LUIZ BENATTI & CIA LTDA
CNPJ Nº 13.278.805/0001-43
Representante: IVAIR LUIZ BENATTI
CPF nº 832.033.979-00
OBJETO: Aquisição de SEMEN BOVINO e materiais para
inseminação artificial para o melhoramento genético do rebanho dos
produtores de leite, em atendimento as demandas da Secretaria
Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável..
VALOR TOTAL: R\$ 61.986,90 (Sessenta e Um Mil, Novecentos e
Oitenta e Seis Reais e Noventa Centavos)
VIGÊNCIA: 08/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1DC3EC46

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0259/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0259/2021
Processo dispensa nº 078/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GASPAR LUIZ DOS SANTOS
CNPJ Nº 29.004.294/0001-01
Representante: GASPAR LUIZ DOS SANTOS
CPF nº 384.519.301-82
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de
metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de
materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 32.800,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos
Reais)
VIGÊNCIA: 04/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F845452E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0260/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0260/2021
Processo dispensa nº 079/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GEOBRAS-GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO
AMBIENTE LTDA
CNPJ Nº 39.960.973/0001-08
Representante: EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA
CPF nº 042.525.079-28
OBJETO: Aquisição de Prestação de Serviço para a elaboração dos
trabalhos objetivando o Registro de Extração na ANM da Secretaria
Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.
VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 05/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AF1A78F6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0261/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0261/2021
Processo inexigibilidade nº 030/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS
EIRELI
CNPJ Nº 23.691.899/0001-31
Representante: LUCAS LIPPEL
CPF nº 042.126.929-45
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviço de consertos
no Triturador e PicadorPTU-300 HTZ da marca LIPPEL,
especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)
VIGÊNCIA: 06/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:1608CE00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0262/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0262/2021

Processo dispensa nº 080/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUIANY TORNES DA ROSA

CNPJ Nº 35.007.473/0001-03

Representante: SUIANY TORNES DA ROSA

CPF nº 106.767.869-79

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 59.950,00 (Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

DATA DE EMISSÃO: 06/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:5A8E35CF

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.996/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Obras partir de 07 de julho de 2021.

 WANDERLEY CARLOTO DE SA	RG: 1.660.753-3 SSP/PR
--	------------------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE JULHO 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odete da Costa Reas

Código Identificador:60F12FDF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO 04 DE 07 JULHO DE 2021**

Outros no Orçamento Programa de 2021.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de São Jeronimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 046/20.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

01 – Legislativo Municipal

– Câmara Municipal

01.01.01.031.0001.2.001.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 45.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

01– Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.01.01.031.0001.2.001.4.4.90.51 – Obras e Instalações 45.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

São Jeronimo da Serra, 07 de julho de 2021

EDMUNDO LOPES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Natália de Souza Gouvea da Silva

Código Identificador:4532E2DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
050/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
050/2021**

Objeto: **Registro de Preços para aquisição equipamentos médicos e moveis hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Jerônimo da Serra.** Valor Máximo R\$ 792.291,04 (setecentos e noventa e dois mil duzentos e noventa e um reais e quatro centavos). Realização: dia 21/07/2021 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 07 de julho de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:69FE95A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
051/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
051/2021**

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e outros para atender as necessidades das Escolas Municipais e CMEIS.** Valor Máximo R\$ 144.718,30 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e dezoito reais e trinta centavos). Realização: dia 22/07/2021 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 07 de julho de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA

Pregoeiro

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	30
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	686
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para efetuar serviço de consertos no Triturador e PicadorPTU-300 HTZ da marca LIPPEL, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
Dotação Orçamentária*	0500215451260220120000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.300,00
Data Publicação Termo ratificação	07/07/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)